



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 643 de 09 de julho de 1985

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário de Senhora dos Remédios" ao Professor Bonifácio José Tamm de Andrada, Deputado Federal.

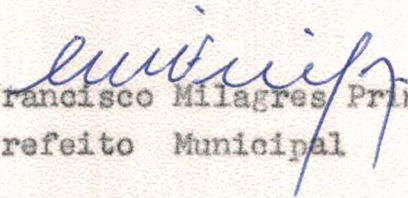
Art. 2º - A condecoração concedida pelo artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a providenciar a confecção do Diploma em material de primeira qualidade, correndo a despesa por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 09 de julho de 1985.


- José Francisco Milagres Primo -
Prefeito Municipal